



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

04 de Julho de 2019

Ano III – Edição Nº 290

Página 1 de 07

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo de licitação:** maior lance, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA, com exclusividade, sem ônus para a contratante.** ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 08h30min. (oito horas e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 03 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA.**

ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 14h00min. (catorze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 03 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota do município de Bom Jardim-MA.** ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 16h00min. (dezesseis horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 03 de julho de 2019. **Felipe Pereira Bacelar** - Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 075/2019



Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº
019/2019 Pregão Presencial Edital nº: 026/2019

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Esportivo**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 4º (quarto) dia do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Administração e planejamento, o Senhor Gilvaldo Silva Medanha, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 642.949.603-10, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração e planejamento, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Material Esportivo**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa **S. SCHNEIDER – EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.629.492/0001-06, localizada à Av. Cel. Marcos José de Leão, 583 – Sala 02 – Centro, na cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.770-000, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 026/2019**, autorizado no **processo licitatório n.º 075/2019**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas,

anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

- 1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para o: **Fornecimento de Material Esportivo**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Apito com anel, em plástico, resistente, durável, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva; divididos na cor preta, laranja e cinza.	UNID	CMG	40	R\$ 19,00	R\$760,00
2	Apito sem anel, em plásticos, resistente, durável, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva; na cor preta.	UNID	NEDEL	40	R\$ 5,50	R\$220,00
3	Bandeira, quadrada,, para arbitragem, na cor amarela.	PAR	Z. LIVRE	20	R\$ 55,00	R\$1.100,00
4	Bandeira, quadrada, para arbitragem, na cor vermelha.	PAR	Z. LIVRE	20	R\$ 55,00	R\$1.100,00
5	Bola, oficial, categoria adulto, futebol de campo, com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: - 70 cm de diâmetro peso: 420 – 445g	UNID	NEDEL	100	R\$ 60,00	R\$6.000,00
6	Bolas, oficial, categoria adulto, de futebol society, com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: 68 – 69 cm de diâmetro, peso: 425 - 445g	UNID	NEDEL	50	R\$ 65,00	R\$3.250,00
7	Bolas, oficial, categoria adulto, de futebol futsal, com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: 50-53 cm de diâmetro, peso: 250- 280g	und	NEDEL	50	R\$ 66,00	R\$3.300,00
8	Bolas, Oficial, categoria adulto, de vôlei, matriz-	und	NEDEL	30	R\$ 51,00	R\$1.530,00



	da, com 16 gomos, confeccionada com microfibras, tamanho: 65-67 cm de diâmetro. Peso: 260-280g						
9	Bomba de ar, utilizada, para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos, com 2 agulhas cada – bomba para transporte.	U N D	PO KE R	30	R\$ 14, 50	R\$4 35,0 0	
10	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, alça para transporte.	U N D	PO KE R	15	R\$ 11 0,0 0	R\$1. 650, 00	
11	Bolsa térmica para acomodar gelo, para aplicação local em contusão.	U N D	VI SO	15	R\$ 85, 00	R\$1. 275, 00	
12	Caixa térmica, 40l, alça para transporte.	U N D	OB BA	10	R\$ 19 0,0 0	R\$1. 900, 00	
13	Cartão, para arbitragem, com tabela para anotações a lápis, embalagem com 01 vermelho e 01 amarelo.	C O NJ	PO KE R	60	R\$ 10, 00	R\$6 00,0 0	
14	Cone em PVC de 50 cm.	U N D	NE DE L	50	R\$ 18, 00	R\$9 00,0 0	
15	Cone em PVC de 25 cm	U N D	NE DE L	50	R\$ 6,0 0	R\$3 00,0 0	
16	Chuteiras, com camada em EVA, couro, solado baqueado divididas nos tamanhos 37,38,39,40, e 41.	PA R	OX N	50	R\$ 55, 00	R\$2. 750, 00	
17	Chuteiras, femininas, com camada em EVA, couro, solado baqueado divididas nos tamanhos 37,38,39,40 e 41.	PA R	OX N	50	R\$ 55, 00	R\$2. 750, 00	
18	Cronometro digital de mão com relógio, calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	U N D	W E S T E R N	30	R\$ 30, 00	R\$9 00,0 0	
19	Jogos de uniforme, masculinos, completo, personalizados com números e logotipo na frente e nas costas, em poliéster, divididos nos tamanhos M, G, e GG.	JG	JS PO RT	10 0	R\$ 57 0,0 0	R\$5 7.00 0,00	

20	Jogos de uniforme, femininos, completo, personalizados com números e logotipo na frente e nas costas, em poliéster, divididos nos tamanhos M, G e GG.	JG	JS PO RT	10 0	R\$ 57 0,0 0	R\$5 7.00 0,00	
21	Camisas para arbitro, masculinas, em poliéster, tamanhos M, G e GG, cores variadas.	U N D	JS PO RT	30	R\$ 45, 00	R\$1. 350, 00	
22	Shorts para arbitro, masculinos, em poliéster tamanho M, G e GG cores variadas.	U N D	JS PO RT	30	R\$ 49, 00	R\$1. 470, 00	
23	Traves, futebol de campo, oficial, com pintura em esmalte sintético anti-ferrugem, tamanho 7,32 x2,44m.	C O NJ	NE DE L	20	R\$ 23 35, 00	R\$4 6.70 0,00	
24	Luva, oficial, para goleiro de futebol, com palma em látex 4mm de espessura, dorso em PVC, tira ajustável, punho ajustável com fechamento, divididos nos tamanhos 08,09,140.	PA R	ST AR SI DE	20	R\$ 55, 00	R\$1. 100, 00	
25	Meia, longa, para futebol de campo, em algodão, cano com altura até o joelho, cores variadas.	PA R	SH O GU N	30 0	R\$ 8,0 0	R\$2. 400, 00	
26	Rede, para trave, futebol de campo, trançada, fio 04, em tamanho oficial, na cor branca, embalagem com 02 unidades.	PA R	NE DE L	40	R\$ 17 5,0 0	R\$7. 000, 00	
27	Rede, para trave, futebol society, trançada, fio 03, em tamanho oficial, na cor branca, embalagem com 02 unidades.	PA R	NE DE L	30	R\$ 13 5,0 0	R\$4. 050, 00	
28	Rede, para trave, futebol futsal, trançadas, fio 04, em tamanho oficial, na cor branca, embalagem com 02 unidades.	PA R	NE DE L	20	R\$ 96, 75	R\$1. 935, 00	
29	Rede, para vôlei, trançada, em tamanho oficial, na cor branca, com acabamento de faixa superior, embalagem com 02 unidades.	PA R	NE DE L	10	R\$ 44, 00	R\$4 40,0 0	



30	Troféu, grande, em material de PVC, metalizado em ouro, com detalhes em prata, com área disponível para personalização para gravura, para a premiação de 1º lugar.	UNT	VI TO RI A	30	R\$ 65, 00	R\$1. 950, 00
32	Troféu, médio, em material de PVC, metalizado em prata, com detalhes em ouro, com área disponível para personalização de gravura, para a premiação de 2º lugar.	UNT	VI TO RI A	30	R\$ 55, 00	R\$1. 650, 00
32	Troféu, pequeno, em material de PVC, metalizado em prata, com área disponível para personalização de gravura, para a premiação de 3º lugar.	UNT	VI TO RI A	70	R\$ 45, 00	R\$3. 150, 00
33	Medalha, fundida, honra ao mérito, metalizada em ouro, redonda, sem adesivo, com fita de cetim, para a premiação de 1º lugar.	UNT	VI TO RI A	30 0	R\$ 2,2 0	R\$6 60,0 0
34	Medalha, fundida, honra ao mérito, metalizada em prata, redonda, sem adesivo, com fita de cetim, para a premiação de 2º lugar.	UNT	VI TO RI A	30 0	R\$ 2,0 0	R\$6 00,0 0
35	Medalha, fundida, honra ao mérito, metalizada em bronze, redonda, sem adesivo, com fita de cetim, para a premiação de 2º lugar.	unt	VI TO RI A	30 0	R\$ 2,0 0	R\$6 00,0 0
36	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de Nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas.	UNT	NE DE L	15	R\$ 15, 00	R\$2 25,0 0
VALOR TOTAL						R\$2 20,0 00,0 0

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2019001001196698732192750
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a classificação no **Pregão Presencial nº 0:**



4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 026/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 – A instalação dos equipamentos, bem como início do fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no

edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2– A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal

8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6– Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7– Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada a Administração a aplicar penalidades previstas no Item 08 deste ii



caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 026/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 04 de julho de 2019.

Gilvaldo Silva Mendanha
Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesa
Órgão Gerenciador

S. SCHNEIDER - EPP
Empresa.

